

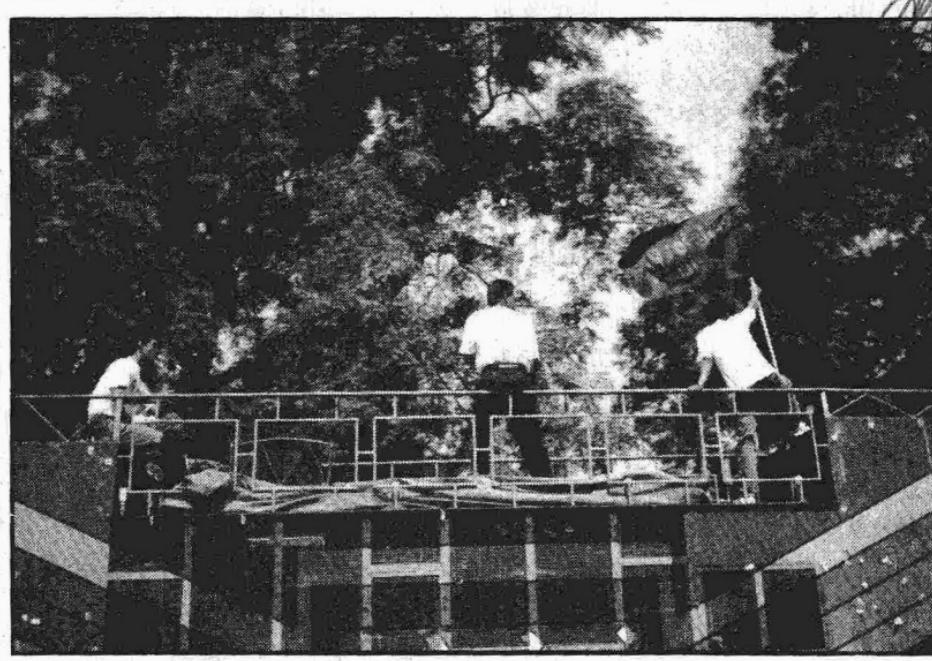
# Juíza não acatou denúncia contra candidato petista

A Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal, da 1<sup>a</sup> Região, enviou nota, ao Jornal de Brasília, esclarecendo os fatos relativos à matéria publicada na edição de ontem com o título “Juíza acata denúncia contra Cristovam”. De acordo com a assessoria do Tribunal, a juíza federal Selene Maria de Almeida, da 4<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal do DF, “definitivamente não acatou denúncia contra o ex-reitor da Universidade de Brasília, Cristovam Buarque”.

Esclarece a assessoria que, “em primeiro lugar, trata-se de uma ação popular civil que não apura se houve crime, mas, apenas, se houve lesividade patrimonial. Por isso, não existe nenhuma de-

núncia, já que não é uma ação penal, o que inclusive foi explicado no final da matéria”.

De acordo com os esclarecimentos da Assessoria de Comunicação Social do TRF, Selene “simplesmente recebeu a petição inicial”. Daí, analisou os requisitos formais e, como eles estavam presentes, abriu o contraditório, o que significa citar a outra parte para dar sua resposta. Segundo a nota, o termo “acatar”, como foi empregado, “dá a impressão de que a causa já estava julgada, coisa que ela ainda não fez”. Diz a assessoria que “a magistrada apenas recebeu a petição. O julgamento da questão vem com a análise que a juíza fará do caso, e, se julgar procedente a ação, aí sim terá acatado”.



## BANCÁRIOS IGNORAM A LEI

Apenas um dia após a decisão da Justiça proibindo o uso da estrutura sindical na campanha da Frente Brasília Popular, do ex-reitor Cristovam Buarque, o caminhão de som do Sindicato dos Bancários de Brasília voltou a circular com bandeiras do Partido dos Trabalhadores. Com palavras de ordem de apoio ao candidato petista, os sindicalistas percorreram a área central da cidade, desrespeitando a proibição imposta pelo corregedor eleitoral, José Jerônimo de Souza.

Quatro sindicalistas empunhavam bandeiras com o símbolo do Partido dos Trabalhadores (PT) e que traziam o nome do candidato Cristovam. A determinação judicial divulgada na última segunda-feira atendeu a representação impetrada pelo candidato da Frente Progressista, Valmir Campelo. No documento, o advogado José Eduardo Alckmin pede providências quanto a publicações do Sindicato dos Bancários que denegriam a imagem de Campelo e faziam a apologia da candidatura petista. O corregedor determinou que a entidade sindical se abstivesse.